



## **COMSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Rua Oswaldo Cruz nº 243 – Vila Victória – Indaiatuba – SP  
Tel.: (19) 38013554 (19) 3834-8838 / e-mail: comdema.indaia@gmail.com

### **ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA**

**Data: 08/05/2013**

**Horário: 15:00 hs. Local: Auditório do SAAE**

#### **Presença:**

#### **Presidência**

Presidente: Wilson Tomaseto

Vice Presidente: Marco Antonio Secco

Secretário: Ildo de Sousa Dias

#### **Conselheiros**

Bruno Talon – CIESP

Priscila R. Ferretti – Câmara Municipal

David Ramos – Câmara Municipal

Lucidalva Luz dos Santos – AEAI

James A. M. Landmann – Rotary

Ismael L. Secco – Sindicato Rural

Simone T. Taketa Bicalho – FATEC

Vilma Maria de Lima - FATEC

#### **Visitantes/convidados:**

Valdir de Carvalho – SEMURB

Shirley B. Garcia Bernardes – SEMURB

Marina Lima Muniz - FIEC

Fabio de S. Molina – Sind. Rural

Daniel F. Fatini Teixeira – Câmara Municipal

#### **Ausência Justificada:**

Eliana Mattos – CIESP

### **Deliberações:**

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e treze, com a presença dos conselheiros e visitantes acima descritos, às 15:00 horas teve início à reunião aberta pelo presidente Wilson Tomaseto que agradeceu a presença de todos, em seguida iniciou a reunião com a aprovação do primeiro item da pauta. Aproveitando a presença do Srº Valdir de Carvalho, responsável pela coleta seletiva em Indaiatuba, o Presidente Wilson Tomaseto abriu espaço para o mesmo comentar sobre a coleta seletiva pois esse assunto já tinha sido proposto anteriormente pela Câmara Técnica de Resíduos.

O Srº Valdir elogiou a atuação do COMDEMA e em seguida comentou sobre a questão dos recicláveis em Indaiatuba e sobre o recebimento do prêmio de coleta seletiva que Indaiatuba recebeu recentemente.

Referente a solicitação da conselheira Priscila, responsável pela CTR que questiona a coleta seletiva em condomínios o Srº Valdir relatou a dificuldade em implantar a coleta nos condomínios antigos, mas que já está fazendo visitas em todos os condomínios existentes e notificando seus administradores para a obrigatoriedade da implantação de coleta seletiva.

Ainda relatou que os novos empreendimentos só são liberados com o espaço destinado a coleta seletiva, deste modo o problema se concentra nos condomínios mais antigos.

Estima-se que tenha aproximadamente 160 condomínios (verticais e horizontais) em Indaiatuba, dos quais 73 já fazem a coleta seletiva.

Ainda foi relatado que para atender a crescente demanda seria necessário aumentar o centro de triagem e o quadro de funcionários.

Por fim o Srº Valdir se comprometeu a participar das próximas reuniões da CTR e deixar o COMDEMA a par do andamento desse assunto.

Prosseguindo a reunião foi discutido o segundo que se tratava das denúncias que chegaram ao COMDEMA.

- Denúncia de contaminação no lago existente no Condomínio Lagos de Shanadu: Foi aberto processo na prefeitura (proc. 11219/2013).

- Solicitação de Link do COMDEMA no site da Prefeitura: Foi aberto processo na prefeitura (proc. 11218/2013).

- Denúncia de descumprimento da lei municipal 6051/13, onde o denunciante alega que a concessionária PROLINK não estaria fazendo a doação das mudas: Foi aberto processo na prefeitura (proc. 8844/2013).

O terceiro assunto da pauta foi o estudo para criação de lei obrigando a prefeitura e particulares a fixarem placas de identificação nos locais que contenham licenciamento ambiental para intervenção de APP ou supressão de vegetação.

Sobre esse assunto ficou deliberado o envio de ofício a Secretaria Geral da Prefeitura com tal solicitação.

O quarto assunto da pauta foi a apresentação da minuta pela CTRH referente à criação de IPTU Verde a ser protocolada junto a prefeitura.

A minuta apresentada foi aprovada com o texto abaixo descrito onde deverá ser protocolado na prefeitura.

*Conforme reuniões da CTRH (Câmara Técnica de Recursos Hídricos) para estudos de criação de lei para fim de conceder desconto no IPTU das propriedades localizadas em área urbana que possuam e mantenham preservadas suas áreas verdes ou A.P.P. (Área de Preservação Permanente), o COMDEMA usando das atribuições que lhe são concedidas sugere a criação do IPTU Verde, como forma de incentivar a preservação dessas áreas.*

*Segue abaixo minuta proposta pelo grupo de trabalho para criação da lei.*

*§ 1º O Poder Executivo concederá, a requerimento do contribuinte, desde que efetivamente comprovadas as*

condições a seguir estabelecidas, reduções no valor do Imposto correspondente a:

- I. vinte por cento (20%) para o imóvel que possua de vinte por cento (20%) a trinta por cento (30%) de área de terreno contendo arborização natural ou reflorestada, e Área de Preservação Permanente – APP, conforme o disposto no Código Florestal e demais legislação aplicável à matéria;
- II. trinta por cento (30%), para o imóvel que possua de trinta por cento (30%) até cinquenta por cento (50%) de área de terreno contendo arborização natural ou reflorestada, e Área de Preservação Permanente – APP, conforme o disposto no Código Florestal e demais legislação aplicável à matéria;
- III. quarenta e cinco por cento (45%) para o imóvel que possua acima de cinquenta por cento (50%) de área de terreno contendo arborização natural ou reflorestada, e Área de Preservação Permanente – APP, conforme o disposto no Código Florestal e demais legislação aplicável à matéria;

§ 2º O requerimento a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser protocolado, devidamente instruído com:

- I. croqui ilustrativo do imóvel, contendo a sua localização e confrontação, bem como a identificação das áreas não edificantes existentes;
- II. levantamento fotográfico ou laudo técnico emitido por profissional habilitado;
- III. sendo constatado, por meio de vistoria efetuada no local, que o fator topografia interfere nas atribuições dos descontos nos benefícios previstos na legislação, poderá ser exigido

a apresentação de levantamento planialtimétrico, contendo a completa caracterização do imóvel, devidamente elaborado por profissional habilitado.

§ 3º Será considerada arborização natural ou reflorestada, a área contendo espécies nativas ou exóticas de porte médio ou grande, assim como área objeto de recente implantação de projeto de reflorestamento em estágio inicial de formação, desde que possua densidade média de distribuição com o espaçamento mínimo de 3,00 x 3,00 metros.

A referida solicitação está protocolada na prefeitura (proc. 11221/2013)

O quinto assunto foi referente a inclusão do link do COMDEMA no site da prefeitura.

A proposta foi aprovada pelos conselheiros e foi aberto um processo junto a prefeitura para inclusão do link (proc. 11218/2013).

O sexto assunto foi referente a audiência pública para alteração do plano diretor do município.

Foi deliberado apresentar em forma de ofício os assuntos listado abaixo no dia da audiência pública:

---

**Ementa:** Plano Diretor Municipal/Alteração do Perímetro Urbano (APA CCJ)

Conforme reunião do grupo de trabalho para discussão da alteração do plano diretor municipal e alteração na lei de uso e ocupação do solo realizada no dia 20 de maio de 2013 na Câmara Municipal de Indaiatuba este conselho tem a seguinte observação e solicitação: Parte das áreas “AEU-1 e AEU-2” estão localizadas na bacia do “Ribeirão Pirai” sendo que as mesmas estão inclusas na área de APA (Área de Preservação Ambiental) conforme as leis estaduais

12.289 e 12.290 de março de 2006.  
Deste modo este conselho solicita a inclusão da área da APA no plano diretor municipal bem como criar zoneamento e uso de solo específico atendendo as exigências e aprovações do conselho gestor da APA CCJ.

---

**Ementa:** Plano Diretor Municipal e Alteração do Perímetro Urbano (direito adquirido)

Conforme reunião do grupo de trabalho para discussão da alteração do plano diretor municipal e alteração na lei de uso e ocupação do solo realizada no dia 20 de maio de 2013 na Câmara Municipal de Indaiatuba este conselho tem a seguinte observação e solicitação: A ampliação do perímetro urbano trás novos moradores para áreas com vizinhança rural e com atividades agrícolas. É comum segundo relato de proprietários rurais a reclamação desses novos moradores quanto à atividade exercida no meio rural como granjas, criação de cavalos, criação de porcos, cultivos ou outra atividade agrícola que possa causar odor e barulho etc..

Perante tal situação este conselho usando das atribuições que lhe são conferidas solicita que os proprietários rurais com atividades com essas características tenham seu direito de produção preservado, ou seja os novos empreendimentos a serem instalados nessas novas áreas devem ter o conhecimento dessas atividades estudando sua viabilidade de implantação.

Não deve ser admitida paralisação da atividade rural por interferência desses novos empreendimentos.

---

**Ementa:** Plano Diretor Municipal e Alteração do Perímetro Urbano (“conurbação”)

Conforme reunião do grupo de trabalho para discussão da alteração do plano diretor municipal e alteração na lei de uso e ocupação do solo realizada no dia 20 de maio de 2013 na Câmara

Municipal de Indaiatuba este conselho tem a seguinte observação e solicitação: Foi observado que as novas áreas estão localizadas até a divisa do município, deste modo existe a possibilidade da “conurbação” entre os municípios de Indaiatuba, Salto, Itu, Itupeva, Campinas e Monte Mor caso esses municípios não criem um cinturão verde.

A conurbação urbana causa inúmeros problemas ambientais e administrativos, sendo assim este conselho solicita o estudo de delimitação de “zona de amortecimento” nas divisas do município onde a expansão urbana estiver projetada.

Esta zona de amortecimento pode ser com a instituição de APAs (Área de Preservação Ambiental) devidamente regulamentada ou a criação de uma UCs (Unidade de Conservação) nos casos em que haja remanescente de vegetação florestal ou área de interesse ambiental.

---

**Ementa:** Plano Diretor Municipal e Alteração do Perímetro Urbano (EIA/RIMA na área de interesse social)

Conforme reunião do grupo de trabalho para discussão da alteração do plano diretor municipal e alteração na lei de uso e ocupação do solo realizada no dia 20 de maio de 2013 na Câmara Municipal de Indaiatuba este conselho tem a seguinte observação e solicitação: A resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 prevê em seu artigo 2º que projetos urbanísticos acima de 100 ha ou em áreas consideradas de relevante interesse social a critério da SEMA e dos órgãos estaduais e municipais competentes devem elaborar Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental.

Existe a possibilidade dos empreendimentos serem aprovados separadamente, evitando assim o estudo de impacto ambiental por terem área inferior a 100 ha, deste modo este conselho solicita que essa área seja tratada como um bloco único, por ser de

relevante interesse ambiental uma vez que está localizada na sub bacia do Córrego do Garcia (Buruzinho) manancial de captação de água do município de Salto.

Para o desenvolvimento sustentável dessa região é importante a realização de estudo de gestão compartilhada dos recursos hídricos.

Sugere a criação de uma Unidade de Conservação para proteger o maciço florestal existente na região.

---

**Ementa:** Plano Diretor Municipal e Alteração do Perímetro Urbano (EIA/RIMA na área de interesse social)

Conforme reunião do grupo de trabalho para discussão da alteração do plano diretor municipal e alteração na lei de uso e ocupação do solo realizada no dia 20 de maio de 2013 na Câmara Municipal de Indaiatuba este conselho tem a seguinte observação e solicitação: A resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 prevê em seu artigo 2º que projetos urbanísticos acima de 100 ha ou em áreas consideradas de relevante interesse social a critério da SEMA e dos órgãos estaduais e municipais competentes devem elaborar Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental.

Existe a possibilidade dos empreendimentos serem aprovados separadamente, evitando assim o estudo de impacto ambiental por terem área inferior a 100 ha, deste modo este conselho solicita que essa área seja tratada como um bloco único, por ser de relevante interesse ambiental uma vez que está localizada na sub bacia do Córrego do Garcia (Buruzinho) manancial de captação de água do município de Salto.

Para o desenvolvimento sustentável dessa região é importante a realização de estudo de gestão compartilhada dos recursos hídricos.

Sugere a criação de uma Unidade de Conservação para proteger o maciço florestal existente na região.

---

**Ementa:** Plano Diretor Municipal e Alteração do Perímetro Urbano (APAs municipais e APAs extraordinárias)

Conforme reunião do grupo de trabalho para discussão da alteração do plano diretor municipal e alteração na lei de uso e ocupação do solo realizada no dia 20 de maio de 2013 na Câmara Municipal de Indaiatuba este conselho tem a seguinte observação e solicitação: Foi observado que no plano diretor atual consta apenas 112 nascentes cadastradas e algumas área denominadas APAs.

É do entendimento deste conselho que existem outras nascentes no município, conforme divulgação da própria prefeitura e também que as área denominadas de APAs (Área de Proteção Ambiental) são basicamente as APPs (Áreas de Preservação Permanente) de alguns cursos de água, o que pela lei já deve ser preservado.

Deste modo este conselho solicita que se faça constar no plano diretor todas as nascentes cadastradas pelo município e demais medidas para regulamentar as APAs existentes e a criação da APA do Córrego Santa Rita e sua devida regulamentação.

Por falta de tempo o sétimo assunto será discutido na próxima reunião.

Nada mais havendo para tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 16:30 horas, e eu, Ildo de Sousa Dias, secretário, lavrei a presente ata.

---

Wilson Tomaseto  
Presidente do COMDEMA